GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigüi

R. 840 e 85 L.5

LEI Nº 680, DE 27 DE JULHO DE 1.965
****

DISPÕE SÔBRE EXTENSÃO DA RÊDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA RUA MANOEL DOMINGUES VENTURA.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar com a COMPANHIA PAULISTA DE FÔRÇA E LUZ, a extensão da rêde de energia elétrica faltante na Rua Manoel Domingues Ventura, no trecho compreendido entre as Ruas Fundadores e Atalaia, na Vila Xavier, e no trecho compreendido entre o cruzamento da Rua do Carmo e os terrenos da firma Anderson, Clayton & Cia. Ltda.

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão à conta da verba 210/8-88-4 - item I - para iluminação pública da cidade e patrimônios, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de julho de mil novecentos e sessenta e cinco, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P.Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção do Expediente e do Pessoal da Prefeitura